

ANEXO 3

**PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

MODELO PARA CÁLCULO E OFERTA DA CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA

PREMISSAS PARA CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA

PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

1. CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO MUNICÍPIO

A tabela a seguir traz os valores de contraprestação máxima mensal, admitidos pelo MUNICÍPIO, a serem considerados como limite máximo para a oferta da CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA.

PERÍODO	CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA (R\$)
mês 1	313.759,99
mês 2	327.089,97
mês 3	340.419,94
mês 4	353.749,92
mês 5	367.079,90
mês 6	380.409,87
mês 7	393.739,85
mês 8	407.069,82
mês 9	420.399,80
mês 10	433.729,77
mês 11	447.059,75
mês 12	460.389,72
mês 13 a mês 360	473.719,70
TOTAL CONTRAPRESTAÇÃO	169.499.353,32

1.1. A CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA será a soma de todas as contraprestações ofertadas pelas proponentes ao longo dos 360 meses de vigência contratual.

1.2. O valor máximo para a CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA é de R\$ 169.499.353,32, conforme a tabela acima e o ANEXO 4.

1.3. As proponentes poderão alterar, conforme seus cálculos, orçamentos, estimativas e consideração de captação de recursos para este projeto, podendo modificar os valores a serem propostos para os investimentos bem como a taxa de juros a ser considerada na amortização, respeitados os valores e preços máximos estipulados neste anexo e no CRONOGRAMA, em base mensal.

1.4. Apenas o valor de remuneração pelos estudos, a ser paga nos moldes do item 5 do EDITAL, será fixo, e correspondente a R\$ 600.000,00 (seiscentos reais).

2. SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DE CONCESSÃO:

A operação e manutenção do sistema de iluminação nas vias públicas e do sistema de telegestão têm seus valores máximos mensais constantes no ANEXO 4.

As licitantes deverão informar os valores que pretendam ofertar a estes títulos, divididos em três períodos distintos, para os serviços de manutenção e operação da iluminação pública, quais sejam, 1º ano, 2º ano e 3º ano em diante e, a partir do 13º mês de vigência contratual, para os serviços de telegestão.

Os preços máximos para os serviços são os seguintes:

SERVIÇOS 1º ANO:	R\$ 140.457,35
SERVIÇOS 2º ANO:	R\$ 120.696,11
SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE:	R\$ 99.404,87
SERVIÇOS TELEGESTÃO:	R\$ 23.375,91

3. PREMISSAS:

3.1. Os valores acima são mera estimativa do MUNICÍPIO para os preços contratuais. As proponentes poderão ofertar seus preços livremente, dentro das limitações estipuladas neste EDITAL.

3.2. A oferta da CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA elaborada pelas proponentes deverá ser apresentada no ENVELOPE 2, observando como padrão o item 3 deste ANEXO, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa ou consórcio, ter todas as folhas numeradas, ser assinada pelo representante legal da empresa ou consórcio, datada, conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, com rubrica do representante da licitante em todas as folhas.

3.3. As proponentes deverão apresentar no Envelope 2, PROPOSTA COMERCIAL, além do valor de CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA, conforme o modelo deste ANEXO, o seu PLANO DE NEGÓCIOS, tendo com base o MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS, conforme ANEXO 4, dentro das normas de avaliação financeira, contábil e de retorno praticadas no país.

3.4. O PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelas proponentes deverá levar em consideração todos os custos inerentes às OBRAS e SERVIÇOS, custos tributários, custos financeiros, depreciação dos ativos da SPE, custos de amortização, custos financeiros (juros de financiamentos), BDI, encargos sociais e demais custos do projeto, bem como apresentar a apuração de resultado o fluxo de caixa e a TIR do projeto (TIR anual real).

3.5. A taxa interna de retorno (TIR) apresentada pela proponente em seu PLANO DE NEGÓCIOS será utilizada como base para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nos moldes da cláusula 18 do ANEXO 2.

3.6. O fornecimento de energia deverá levar em conta o valor a ser pago mensalmente à concessionária fornecedora de energia elétrica pelo MUNICÍPIO, considerando-se a aquisição da energia elétrica em baixa tensão, tarifa B4a da ANEEL, ou em tarifa mais econômica ao MUNICÍPIO, proposta pela SPE. O pagamento do valor do consumo de energia elétrica não constitui obrigação da SPE. Esse valor será pago pelo MUNICÍPIO, através do AGENTE DEPOSITÁRIO. No

entanto, a SPE deverá incumbir-se da gestão do consumo de energia elétrica para o sistema de iluminação nas vias públicas, por tratar-se de objeto relacionado ao escopo deste CONTRATO. As metas de economia de energia elétrica encontram-se estipulados no CRONOGRAMA, aba ESTUDO ECONOMIA, sendo parâmetro de aferição do índice de qualidade na prestação dos serviços por parte da SPE, conforme ANEXO 5.

3.7. A licitante vencedora deverá apresentar o valor estimado a título de energia elétrica conforme exemplificado no ANEXO 4, planilha ESTUDO ECONOMIA, apresentando sua estimativa de economia de energia nos mesmos moldes. Esse valor deverá expressar o consumo mês a mês previsto, bem como o consumo após a substituição de todo o parque luminotécnico por luminárias com tecnologia LED, a ser atingido, conforme previsto no CRONOGRAMA, após o 13º mês da emissão da ordem de serviço. O valor despendido hoje a título de energia elétrica é o constante no 1º mês, na planilha FÍSICO-FINANCEIRO e na planilha ESTUDO ECONOMIA. Os demais valores de custo da energia elétrica são estimados pelo MUNICÍPIO, obtidos à medida que as luminárias atuais vão sendo substituídas pelas luminárias com tecnologia LED. A CONTRAPRESTAÇÃO sofrerá a influência da economia de energia elétrica obtida pela SPE, nos moldes do subitem 4.2.1.5 do ANEXO 5 do EDITAL.

3.8. As luminárias LED constantes no ANEXO 4, na planilha LUMINÁRIAS, têm sua potência dimensionada conforme os projetos e considerações adotadas pelo MUNICÍPIO. As proponentes poderão apresentar luminárias com potência diversa da constante na planilha LUMINÁRIAS, desde que apresentem justificativa técnica para tanto, conforme disposto no ANEXO 1 deste EDITAL, Caderno ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, Capítulo V, item 6 e subitens.

4 - PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. A CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA é obtida pela soma das contraprestações mensais ofertadas, conforme a tabela abaixo, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datado e assinado:

PERÍODO	CONTRAPRESTAÇÃO (R\$)
mês 1	
mês 2	
mês 3	
mês 4	
mês 5	
mês 6	
mês 7	
mês 8	
mês 9	
mês 10	
mês 11	
mês 12	
mês 13 a mês 360	
CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA	

4.2. SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DE CONCESSÃO:

Deverão ser apresentados os preços para os serviços contínuos, em papel timbrado da licitante, devidamente datado e assinado, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
------------------	---------------------------

SERVIÇOS 1º ANO:

SERVIÇOS 2º ANO:

SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE:

SERVIÇOS TELEGESTÃO:

4.2. Demais dados obrigatórios na PROPOSTA COMERCIAL:

3.4.1. Qualificação da proponente;

3.4.2. Validade da proposta;

3.4.3. PLANO DE NEGÓCIOS, em base anual, conforme modelo de plano de negócios, constante no ANEXO 4;

3.4.4. Demais documentos solicitados neste anexo.